



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 25/2011

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2011 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PRFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0019 – ESTRADAS VICINAIS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi	Equipamento adquirido	unidade	1	640.000,00	3.1.783
soma				640.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
2.4.7.2.99.99.02.00	Convenio SEIL – Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi	640.000,00

FONTE/DESTINAÇÃO

Código	Nome	Valor
3.1.783	Aquisição de Balsa para o Porto Anis Abbudi	640.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 8 de dezembro de 2011.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal